



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 472

\*\*\*\*\*

de 18 de maio de 1976.

MODIFICA A TABELA DE REFERENCIAS E VENCIMENTOS  
CONSTANTE DA LEI Nº 446, DE 22 DE JULHO DE  
1975, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica, por força desta Lei, modificada a Tabela de Referências e / Vencimentos constante da Lei nº 446, de 22 de julho de 1975, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

## "TABELA DE REFERENCIAS E VENCIMENTOS"

Referências	A	B	C	D	E
1	715,00	750,00	786,00	821,00	858,00
2	819,00	859,00	900,00	941,00	982,00
3	949,00	995,00	1.043,00	1.090,00	1.138,00
4	1.040,00	1.092,00	1.144,00	1.196,00	1.248,00
5	1.157,00	1.214,00	1.272,00	1.329,00	1.388,00
6	1.261,00	1.323,00	1.387,00	1.449,00	1.513,00
7	1.365,00	1.432,00	1.501,00	1.569,00	1.638,00
8	1.469,00	1.541,00	1.615,00	1.688,00	1.762,00
9	1.586,00	1.665,00	1.744,00	1.823,00	1.903,00
10	1.714,00	1.744,00	1.887,00	1.973,00	2.059,00
11	1.807,00	1.896,00	1.987,00	2.077,00	2.168,00
12	1.898,00	1.992,00	2.087,00	2.182,00	2.277,00
13	2.002,00	2.102,00	2.202,00	2.302,00	2.402,00
14	2.106,00	2.211,00	2.316,00	2.421,00	2.527,00
15	2.236,00	2.347,00	2.459,00	2.571,00	2.683,00
16	2.340,00	2.457,00	2.574,00	2.691,00	2.808,00
17	2.431,00	2.551,00	2.674,00	2.795,00	2.917,00
18	2.535,00	2.661,00	2.788,00	2.914,00	3.042,00
19	2.626,00	2.757,00	2.888,00	3.019,00	3.151,00
20	2.860,00	3.003,00	3.146,00	3.289,00	3.432,00
21	2.951,00	3.097,00	3.246,00	3.393,00	3.541,00

=continua=



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=continuação=

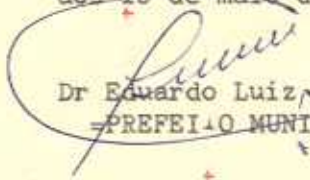
Referências	A	B	C	D	E
22	3.055,00	3.207,00	3.360,00	3.512,00	3.666,00
23	3.159,00	3.316,00	3.474,00	3.632,00	3.790,00
24	3.250,00	3.412,00	3.575,00	3.737,00	3.900,00
25	3.354,00	3.521,00	3.689,00	3.857,00	4.024,00
26	3.471,00	3.643,00	3.818,00	3.991,00	4.165,00
27	3.575,00	3.753,00	3.932,00	4.110,00	4.290,00
28	3.692,00	3.876,00	4.061,00	4.245,00	4.430,00
29	3.796,00	3.985,00	4.175,00	4.365,00	4.555,00
30	3.900,00	4.095,00	4.290,00	4.485,00	4.680,00
31	4.004,00	4.204,00	4.404,00	4.604,00	4.804,00
32	4.108,00	4.313,00	4.518,00	4.724,00	4.929,00
33	4.212,00	4.422,00	4.633,00	4.843,00	5.054,00
34	4.316,00	4.531,00	4.747,00	4.963,00	5.179,00
35	4.420,00	4.641,00	4.862,00	5.083,00	5.304,00

ARTIGO 2º:- As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, oportunamente suplementadas, se necessário.

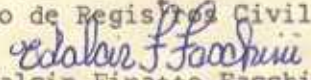
ARTIGO 3º:- Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de maio de 1976.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 18 de maio de 1976.

  
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

  
Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/Chefia da Secretaria=